



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 678/86

DATA: 27 de agosto de 1986.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº [663](#), de 30 de abril de 1986.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suprimido o item II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº [663](#), de 30 de abril de 1986.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 27 dias do mês de agosto de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal